



CÂMARA MUNICIPAL DE OROCÓ
ESTADO DE PERNAMBUCO
CASA JOÃO FRANCISCO BARBALHO



EMENDA IMPOSITIVA 02

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 08/2023
REFERENTE: LOA para 2024
ORIGEM: Poder Executivo
PROPONENTE: EMENDA COLETIVA

Câmara Municipal de Orocó
APROVADO POR UNANIMIDADE
27/12/2023
[Assinatura]

OS VEREADORES QUE ABAIXO SUBSCREVEM DA CÂMARA DE VEREADORES DE OROCÓ, DE ACORDO COM ART. 75-A, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL C/C O ART. 69, §1º DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMETARIAS - LDO, PROPÕE A PRESENTE EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 08/2023 (PLOA).

Art. 1º - Fica acrescentado aos Anexos integrantes do PLOA /2024, e onde repercutir no texto do referido Projeto de Lei, a propositura de Emenda Impositiva ao Orçamento. Acrescentando-se os seguintes Projetos/Atividades das Aplicações Programadas, como seguem:

	UNIDADE ORÇAMENTARIA	CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	APLICAÇÃO PROGRAMADA		
			DESCRIÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE		
1.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (ENT. SUPERVISIONADA)	10 122 1001	Promoção a Saúde de Qualidade - construção da academia da saúde no Projeto de Irrigação Zé Preá - Emenda Impositiva		
	ELEMENTO DE DESPESA		CODIGO	FONTE	VALOR (RS)
	Obras e Instalações		4 4 90 51	Tesouro	270.000,00
		VALOR TOTAL			270.000,00

Art. 2º - Para fazer face aos valores acrescentados no artigo anterior, ficam reduzidos os valores das dotações abaixo relacionadas:

	UNIDADE ORÇAMENTARIA	CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	APLICAÇÃO PROGRAMADA		
			DESCRIÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE		
1.	FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE OROCÓ (ENT. SUPERVISIONADA)	99.999.0999.9999.0000	Reserva de contingência		
	ELEMENTO DE DESPESA		CODIGO	FONTE	VALOR (RS)
	RESERVA DE CONTIGENCIA		99 999	Tesouro	270.000,00
		VALOR TOTAL			270.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE OROCÓ
ESTADO DE PERNAMBUCO
CASA JOÃO FRANCISCO BARBALHO



Art. 3º - Os Vereadores Manoel Cicero de Souza, Jessica Cavalcante de Oliveira, aplicam os valores de 100% (cem por cento) de suas emendas na área da saúde – construção da academia da saúde.

Art. 4º - Os Vereadores Elienio da Silva Soares e Maria Valkíria Alves Amando, aplicam 50% (cinquenta por cento) de suas cotas de emendas para área de saúde, construção da academia da saúde no Projeto de Irrigação Zé Preá.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Orocó/PE, em 15 de dezembro de 2023.


MARIA VALKÍRIA ALVES AMANDO
Vereadora

JESSICA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Vereadora

ELIENIO DA SILVA SOARES
Vereador


MANOEL CÍCERO DE SOUZA
Vereador